

Leia-se: "Médico Anestesista (2)"

Onde se lê: "Médico Intensivista (7)"

Leia-se: "Médico Intensivista Pediatra (7)"

V) Subitem 3.6 do Anexo I - Vagas por Unidade de Saúde / Cargo/Especialidade

Onde se lê: "Médico Alergista/Imunologista (2)(D-0)"

Leia-se: "Médico Alergista/Imunologista (1)(D-0)"

Onde se lê: "Médico Infectologista (10)(D-2)"

Leia-se: "Médico Infectologista (11)(D-2)"

Onde se lê: "Enfermeiro (4)"

Leia-se: "Enfermeiro (6)"

VI) Anexo V - Conteúdos Programáticos

Item I.

Onde se lê:

"Médico (Toxicologia)"

I. Fisiologia, Histologia e Patologia. II. Administração Laboratorial. III. Toxicologia Geral. IV. Análises Toxicológicas. V. Biologia Molecular e Bioquímica Clínica. VI. Hematologia Clínica. VII. Toxicologia Clínica. VIII. Toxicologia das Drogas de Abuso. IX. Análise e detecção do uso de substâncias psicoativas. X. Controle antidopagem. XI. Monitorização Terapêutica."

Leia-se:

"Clínica Médica (com capacitação em Toxicologia)"

I. Fisiologia, Histologia e Patologia. II. Administração Laboratorial. III. Toxicologia Geral. IV. Análises Toxicológicas. V. Biologia Molecular e Bioquímica Clínica. VI. Hematologia Clínica. VII. Toxicologia Clínica. VIII. Toxicologia das Drogas de Abuso: aspectos epidemiológicos e clínicos do uso de ecstasy; Aspectos epidemiológicos e clínicos do uso de cocaína; Tratamento de intoxicações por drogas de abuso. IX. Análise e detecção do uso de substâncias psicoativas. X. Controle antidopagem. XI. Monitorização Terapêutica. XII. Animais Peçonhentos: Biotecnologia na produção de soros antivenenos - aspectos moleculares do veneno de *Lonomia sp*; sistemas nacionais de informação na área de animais peçonhentos; saúde ocupacional: prevenção de acidentes com animais peçonhentos; loxoscelismo: aspectos epidemiológicos, clínicos e terapêuticos; lonomia: aspectos epidemiológicos, clínicos e terapêuticos; ofidismo: aspectos epidemiológicos, clínicos e terapêuticos; aracnídeos: aspectos epidemiológicos, clínicos e terapêuticos; morfologia e distribuição geográfica de animais peçonhentos; reações adversas ao uso de soros antivenenos. XIII. Domínios sanitários; XIV. Toxicologia Ambiental. XV. Toxicologia dos Venenos Naturais. XVI. Toxicologia dos Alimentos."

Item II

Onde se lê:

"Médico (Gastroenterologia Pediátrica)"

1. Doença ácido-péptica. 2. Doenças esofágicas. 3. Neoplasias gastrointestinais. 4. Doença pancreática: câncer, pancreatite. 5. Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico. 6. Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinóide. 7. Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais. 8. Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 9. AIDS, lupus eritematoso sistêmico, manifestações gastrointestinais, vasculites. 10. Doenças inflamatórias intestinais. 11. Dor abdominal recorrente. 12. Constipação intestinal. 13. Doença do sistema gastrointestinal.

Leia-se:

"Médico (Gastroenterologia Pediátrica)"

1. Doença ácido-péptica. 2. Doenças esofágicas. 3. Neoplasias gastrointestinais. 4. Doença pancreática: câncer, pancreatite. 5. Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico. 6. Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais. 7. Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 8. Manifestações gastrointestinais do AIDS e do lupus eritematoso sistêmico, vasculites. 9. Doenças inflamatórias intestinais. 10. Dor abdominal recorrente. 11. Constipação intestinal. 12. Doença do sistema gastrointestinal. 13. Endoscopia digestiva pediátrica alta. 14. Corpo estranho no sistema digestivo alto. 15. Escleroterapia endoscópica de varizes esofagogastricas. 16. Ligadura elástica de varizes. 17. Endoscopia digestiva na hemorragia digestiva alta não-varicosa. 18. Tratamento endoscópico das esteróses benignas do esôfago.

Item III

Onde se lê:

"Médico (Nefrologista)"

Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica (imunologia, complicações e manejo clínico de transplante renal); Nefropatia tóxica e túbulointersticial; Glomerulonefrites primárias; Rim nas doenças sistêmicas; Rim e gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Litíase do trato urinário; Infecções do trato urinário; Doença cística do rim.

Leia-se:

"Médico (Nefrologista)"

Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica (imunologia, complicações e manejo clínico de transplante renal); Nefropatia tóxica e túbulointersticial; Glomerulonefrites primárias; Rim nas doenças sistêmicas; Rim e gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Litíase do trato urinário; Infecções do trato urinário; Doença cística do rim. Anomalias Congênitas de trato urinário; Insuficiência renal aguda na criança e no adulto; Insuficiência renal crônica na criança e no adulto (imunologia, complicações e manejo clínico de transplante renal); Nefropatia tóxica e túbulointersticial na criança e no adulto; Tumores do trato urinário na criança; Rim nas doenças sistêmicas; Rim e gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Litíase do trato urinário; Infecções do trato urinário na criança e no adulto; Doença cística do rim.

VII) Anexo V - Conteúdos Programáticos

Item IV.

Onde se lê:

"IV - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO"

Leia-se:

"IV - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL BÁSICO"

VIII) Anexo VI - Critérios para avaliação de títulos

Onde se lê:

Anexo VI - Critérios para avaliação de títulos

Para os Cargos/Especialidades de nível superior - **Médicos**

| Pós-graduação/Experiência | Título/Experiência | Valor Unitário (em pontos) | Valor Máximo (em pontos) | Valor Total Máximo (em pontos) |
|---------------------------|--|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| "Stricto Sensu" | Doutorado em área médica | 10,0 | 10,0 | 30,0 |
| | Mestrado na área do cargo/especialidade requerida | 5,0 | 10,0 | |
| | Residência médica na área do cargo/especialidade requerida | 4,0 | 4,0 | |
| "Lato Sensu" | Especialização na área do cargo/especialidade requerida (mínimo 360 h/a) | 3,0 | 3,0 | |
| | Título de Especialista na área do cargo/especialidade | 3,0 | 3,0 | |
| Experiência Profissional | Anos de trabalho na área do cargo/especialidade requerida | 1 ponto a cada 6 meses trabalhados | 20,0 | 20,0 |

Para os Cargos/Especialidades de nível superior - **Demais categorias (exceto médicos)**

| Pós-graduação/Experiência | Título/Experiência | Valor Unitário (em pontos) | Valor Máximo (em pontos) | Valor Total Máximo (em pontos) |
|---------------------------|--|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| "Stricto Sensu" | Doutorado (qualquer área) | 10,0 | 10,0 | 30,0 |
| | Mestrado na área do cargo/especialidade requerida | 5,0 | 10,0 | |
| | Residência na área do cargo/especialidade requerida | 2,5 | 5,0 | |
| "Lato Sensu" | Especialização na área do cargo/especialidade requerida (mínimo 360 h/a) | 2,5 | 5,0 | |
| | Título de Especialista na área do cargo/especialidade | 3,0 | 6,0 | |
| Experiência Profissional | Anos de trabalho na área do cargo/especialidade requerida | 1 ponto a cada 6 meses trabalhados | 20,0 | 20,0 |

Leia-se:

Anexo VI - Critérios para avaliação de títulos

Para os Cargos/Especialidades de nível superior - **Médicos**

| Pós-graduação/Experiência | Título/Experiência | Valor Unitário (em pontos) | Valor Máximo (em pontos) | Valor Total Máximo (em pontos) |
|---------------------------|--|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| "Stricto Sensu" | Doutorado em área médica | 7,0 | 7,0 | 28,0 |
| | Mestrado na área do cargo/especialidade requerida | 5,0 | 5,0 | |
| | Residência médica na área do cargo/especialidade requerida | 4,0 | 4,0 | |
| "Lato Sensu" | Especialização na área do cargo/especialidade requerida (mínimo 360 h/a) | 3,0 | 6,0 | |
| | Título de Especialista na área do cargo/especialidade | 3,0 | 6,0 | |
| Experiência Profissional | Anos de trabalho na área do cargo/especialidade requerida | 1 ponto a cada 6 meses trabalhados | 20,0 | 20,0 |

Para os Cargos/Especialidades de nível superior - **Demais categorias (exceto médicos)**

| Pós-graduação/Experiência | Título/Experiência | Valor Unitário (em pontos) | Valor Máximo (em pontos) | Valor Total Máximo (em pontos) |
|---------------------------|--|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| "Stricto Sensu" | Doutorado (qualquer área) | 7,0 | 7,0 | 21,0 |
| | Mestrado na área do cargo/especialidade requerida | 5,0 | 5,0 | |
| | Residência na área do cargo/especialidade requerida | 3,0 | 3,0 | |
| "Lato Sensu" | Especialização na área do cargo/especialidade requerida (mínimo 360 h/a) | 3,0 | 6,0 | |
| | Título de Especialista na área do cargo/especialidade | 1 ponto a cada 6 meses trabalhados | 20,0 | |
| Experiência Profissional | Anos de trabalho na área do cargo/especialidade requerida | 1 ponto a cada 6 meses trabalhados | 20,0 | 20,0 |

Teresina, janeiro de 2006.

Maria Regina Sousa
Secretaria de Administração do Piauí

P. P. 18027